**RESOLUÇÃO Nº 77/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

*“Disciplina a Contratação Direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.”*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu,

Vereador Elivelto Russo – Presidente da Câmara Municipal, nos termos do inciso IV do art. 43 da Lei

Orgânica do Município de Areado e inciso IV do art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas e procedimentos para a contratação direta prevista nos artigos 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 2º O processo de contratação direta será instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda, termo de abertura de edital e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

§ 1º O ato que autorizar a contratação direta ou o extrato do contrato será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Areado.

§ 2º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I, será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II e III do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação por órgãos da administração pública direta, ou por outro meio idôneo.

Art. 4º As contratações de que trata o art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão precedidas de publicação de aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Areado, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, devendo conter:

I – especificação do objeto pretendido;

II – manifestação de interesse em obter proposta adicionais de eventuais interessados;

III – forma e modelo de apresentação das propostas;

IV – declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar com a administração pública;

IV – documentação exigida para habilitação;

V – data, horário e local da abertura da sessão e formulação de propostas;

VI – critério de julgamento.

Art. 5º Os processos de contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação, deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

I - proposta comercial da pretensa contratada dentro do prazo de validade;

II - documentos que comprovem a situação de inexigibilidade de licitação e consequente escolha do fornecedor.

Art. 6º Enquanto não for implementado o formato eletrônico da contratação direta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Areado, observado o prazo do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, as publicações de que dispõe o art. 174 da referida lei serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Areado, admitida a publicação de extrato.

§ 1º O extrato de contratação direta deverá conter:

I – dados da origem;

II – identificação dos contratantes;

III – especificação do objeto;

IV – valor da contratação.

§ 2º A divulgação deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º A publicidade dos atos administrativo tratados nessa resolução observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, devendo a Câmara Municipal colher termo de consentimento para tratamento de dados pessoais.

Art. 8º A Mesa Diretora poderá editar normas complementares, assim como dirimir casos omissos na execução desta resolução, por meio de portaria.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Areado, em 03 de junho de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
|  Elivelto RussoPresidente | Mayke Kewin de OliveiraSecretário |

Rosângela Bernardo Manoel

Vice-Presidente

TERMO DE ABERTURA DE EDITAL

CONTRATAÇÃO DIRETA

**ANEXO I – Resolução nº. \_\_\_/2024, de \_\_\_ de abril de 2024.**

|  |
| --- |
| Modalidade: |
| Processo Administrativo nº |
| Objeto da Contratação: |
| Assunto: |
| Prezados,Venho, por meio desta, solicitar a abertura do processo de contratação direta na modalidade \_\_\_\_\_\_\_\_, para contratação da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.- Justificativa:Comprometo-me a fornecer quaisquer informações adicionais necessárias e a cumprir todos os requisitos legais associados a este pedido de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. |
| Fundamento:  |

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**ANEXO II – Resolução nº. \_\_\_/2024, de \_\_\_ de abril de 2024.**

Solicitação de Compra, Serviço ou Obra.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

VIGÊNCIA:

JUSTIFICATIVA:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Solicitado por

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Autorizado por

PESQUISA DE PREÇOS

**ANEXO III – Resolução nº. \_\_\_/2024, de \_\_\_ de abril de 2024.**

COTAÇÃO REALIZADA POR: VIA:

CONTATO:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Servidor

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**ANEXO IV – Resolução nº. \_\_\_/2024, de \_\_\_ de abril de 2024.**

|  |
| --- |
| **PROPOSTA COMERCIAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº \_\_\_\_\_\_** (preenchida preferencialmente em papel timbrado da proponente) |
| **DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA** | **PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE** |
| **Razão Social:** |  |
| **CNPJ:** |  |
| **Endereço:** |  |
| **Telefone:** |  |
| **Endereço Eletrônico:** |  |
| **Nome do Representante Legal:** |  |
| **CPF do Representante Legal:** |  |
|  | LOTE: 01 - \_\_\_\_\_\_\_, conforme especificação técnica do item \_\_\_\_ do Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor. | **VALOR UNITÁRIO** | **QUANTIDADE** | **VALOR TOTAL**  |  |
| R$ |  | R$ |
|  |
|  |
| **Observações:** |
| **Prazo de Validade da Proposta:** |  |
| **Prazo de Entrega:** |  |
| **Local de Entrega:** |  |
| Data e local.Assinatura do Representante Legal da Empresa |

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**ANEXO V – Resolução nº. \_\_\_/2024, de \_\_\_ de abril de 2024.**

**NOME DA EMPRESA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ OU CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_SEDIADA\_\_\_\_\_\_ (endereço completo),** declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Local e data.**

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (representante legal, RG e CPF)

MODELO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ANEXO VI – Resolução nº. \_\_\_/2024, de \_\_\_ de Abril de 2024.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREADO – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Em cumprimento do disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais a este órgão.

O termo de referência encontra-se disponível para consulta na sede da Câmara Municipal de Areado, e as propostas serão encaminhadas até às 00:00 do dia \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação, no prazo de \_\_\_\_\_\_.

DATA, LOCAL.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente

MODELO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ANEXO VII – Resolução nº. \_\_\_/2024, de \_\_\_ de Abril de 2024.**

**ORIGEM:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Areado.

**CONTRATADA (O):** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**OBJETO:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

DATA, LOCAL.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente

FLUXOGRAMA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**ANEXO VIII – Resolução nº. \_\_\_/2024, de \_\_\_ de Abril de 2024.**

